



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 111/2016

Mombaça – Ce; 03 de Junho de 2016.

FUNDAMENTO LEGAL: ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS; A EXECUÇÃO DE PLANOS DE URBANIZAÇÃO; O PARCELAMENTO DO SOLO, COM OU SEM EDIFICAÇÃO, PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO ECONÔMICA, HIGIÊNICA OU ESTÉTICA; A CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ECILDO EVANGELISTA FILHO, tendo em vista o disposto na LEI ORGANICA, e art. 1º, ART. 5º alíneas “i” do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL, situado na **RUA JÚLIO CEZAR DE ALENCAR FREITAS, NO BAIRRO SÃO JOSÉ**, no município de Mombaça-Ce, com as seguintes confrontações e limites:

Ao NORTE, com a rua que vai para o açude; **Ao SUL**, com o Senhor Antonio Neto; **Ao LESTE**, com a rua Júlio Cezar de Alencar Freitas e **ao OESTE**, com os herdeiros de Francisco Alencar.

Art.2º- Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, à **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, QUE LIGA A SEDE AO AÇUDE SERAFIM DIAS**, com a seguinte rubrica.

Art.3º- Fica autorizada a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE à proceder à avaliação do imóvel em destaque.

Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 dias do mês de Junho de 2016.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL